



BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 17.184.037/0001-10
NIRE 31300036162

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2021**

1 - DATA, HORA E LOCAL: reunião realizada aos 15 dias do mês de setembro de 2021, às 11h00, de modo parcialmente digital, sendo presencialmente na sede social do Banco Mercantil do Brasil S.A. (“Banco”), na Rua Rio de Janeiro, nº 654/680 - 6º andar, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e por meio da plataforma *Webex*.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: devidamente convocados os Conselheiros de Administração do Banco, por meio eletrônico, pelo Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo, presidente do Conselho de Administração, conforme previsto pelo art. 20 do Estatuto Social do Banco. **Participação dos Conselheiros:** Marco Antônio Andrade de Araújo, Mauricio de Faria Araújo, José Ribeiro Vianna Neto, Luiz Henrique Andrade de Araújo, Leonardo Ferreira Antunes, Lauro Wilson da Silva, Gustavo Henrique Diniz de Araújo, André Luiz Figueiredo Brasil e Clarissa Nogueira de Araújo. Ainda participou como convidada a Diretora Executiva do Banco Mercantil do Brasil S.A. Carolina Marinho do Vale Duarte.

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo. Secretário: Sr. José Ribeiro Vianna Neto.

4 - ORDEM DO DIA: constam da ordem do dia as seguintes matérias: **(i)** a proposta da Diretoria de grupamento e desdobramento das ações de emissão do Banco; **(ii)** a convocação de Assembleia Geral Extraordinária do Banco para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(ii.a)** a aprovação das operações de grupamento e de desdobramento simultâneos das ações de emissão do Banco, nas proporções de 100:1 e 1:200, respectivamente, e a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social (capital social) para refletir a nova quantidade de ações e o seu valor nominal em razão das operações de grupamento e desdobramento simultâneos; e **(ii.b)** alteração do art. 35 do Estatuto Social (ouvidoria) para adequações à Resolução Bacen nº 4.860, de 23 de outubro de 2020 (“Assembleia Geral”); **(iii)** a proposta da administração a ser submetida por ocasião da Assembleia Geral; e **(iv)** a autorização para que a administração do Banco pratique os atos necessários para implementação das deliberações tomadas.

5 - DELIBERAÇÕES: instalada a reunião, após a análise e apreciação das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes deliberaram, **por unanimidade**:

5.1 Aprovar a proposta da Diretoria de grupamento e de desdobramento simultâneos das ações de emissão do Banco, sem alteração do valor do capital social atual, aplicados para todos os acionistas do Banco indistintamente, nas proporções de **100:1** e **1:200**, respectivamente, abrangendo tanto as ações ordinárias quanto as ações preferenciais, sendo certo que não haverá alteração na proporção entre elas, de forma a não acarretar qualquer tipo de diluição nas respectivas posições acionárias (“Operações”). As Operações serão submetidas à aprovação da Assembleia



Geral do Banco a ser oportunamente convocada, seguindo todos os trâmites legais e regulamentares aplicáveis.

5.2 Aprovar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária do Banco, a realizar-se no dia **13 de outubro de 2021**, às **10 horas**, de modo presencial, na sede do Banco, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a aprovação das **operações de grupamento e de desdobramento** simultâneos das ações de emissão do Banco, sem alteração do valor do capital social atual, aplicados para todos os acionistas do Banco indistintamente, nas proporções de **100:1** e **1:200**, respectivamente, abrangendo tanto as ações ordinárias quanto as ações preferenciais, sendo certo que não haverá alteração na proporção entre elas, de forma a não acarretar qualquer tipo de diluição nas respectivas posições acionárias, e a consequente alteração do **art. 4º** do Estatuto Social (capital social) para refletir a nova quantidade de ações e o seu valor nominal em razão das operações de grupamento e desdobramento simultâneos, sujeita à homologação do Banco Central do Brasil; e **(ii)** alteração do art. 35 do Estatuto Social (ouvidoria) para adequações à Resolução Bacen nº 4.860, de 23 de outubro de 2020 (“Assembleia Geral”).

5.3 Aprovar a proposta da administração a ser submetida por ocasião da Assembleia Geral, conforme itens acima.

5.4 Ato contínuo, fica a administração do Banco autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir as formalidades necessárias, nos termos de condições aqui previstos.

6 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai por todos os conselheiros de administração presentes assinada. Belo Horizonte/MG, 15 de setembro de 2021. **Mesa:** Presidente: Marco Antônio Andrade de Araújo. Secretário: José Ribeiro Vianna Neto. **Presença e voto por meio digital:** Leonardo Ferreira Antunes e Clarissa Nogueira de Araújo. **Presença e voto no local:** Marco Antônio Andrade de Araújo, Mauricio de Faria Araújo, José Ribeiro Vianna Neto, Luiz Henrique Andrade de Araújo, Lauro Wilson da Silva, Gustavo Henrique Diniz de Araújo, André Luiz Figueiredo Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

Marco Antônio Andrade de Araújo
Presidente

José Ribeiro Vianna Neto
Secretário